"F"

LEI Nº 894, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.965.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no montante de Cr$ 18.203.324 e a reduzir dotações orçamentárias.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, pela Secretaria da Fazenda, no montante de Cr$18.203 324 (dezoito milhões, duzentos e tres mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros), em reforço as seguintes dotações insuficientes do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.1.1 -0.3 - o11) | Ajudas de custo e diárias ..... | | 200.000 |
| 3.1.1.1 -0.3 - o15) | Gratificações diversas ..... | | 23.324 |
| 3.1.1.1 -0.3 - o18) | Subsídios ..... | | 280.000 |
| 3.1.4.13-0.3 - | Recepções e homenagens ..... | | 800.000 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.3.3 -0.0 - | Assinatura de jornais e recortes ..... | 70.000 |

SECRETARIA DA FAZENDA

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.3.15-0.0 - | Serviço de conservação de bens móveis e imóveis ..... | 500.000 |
| 3.2.9.2 - 02 - | Justiça Eleitoral ..... | 500.000 |

ENSINO PRIMÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.2.9 -6.1 - | Material escolar ..... | 250.000 |

SECRETARIA DE OBRAS

(Serviços Urbanos)

Iluminação Pública

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.2.12-9.4 - | Lampadas e materiais elétricos ..... | 1.250.000 |

Ruas e Praças Públicas

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1 -9.5 - o25) | Gratificações diversas ..... | 1.000.000 |

Parques e Jardins

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.2.20-9.6 - | Sementes e mudas ..... | 150.000 |

Oficinas Municipais

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1 -9.9 - o25) | Gratificações diversas ..... | 600.000 |
| 3.1.2.12-9.9 - | Material para conservação de bens móveis e imóveis ..... | 100.000 |

Serviços de Comunicações

(Cia. Telefônica Municipal)

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1 -4.7 - o25) | Gratificações diversas ..... | 1.200.000 |
| 3.1.2.3 -4.7 - | Combustíveis e lubrificantes ..... | 450.000 |
| 3.1.2.12-4.7 - | Material para conservação de bens móveis e imóveis ..... | 5.500.000 |
| 3.1.2.13-4.7 - | Material para conservação de veículos.. | 300.000 |
| 3.1.3.11-4.7 | Passagens e bagagens ..... | 50.000 |

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1 -4.2 - o21) | Ajudas de custo e diárias ..... | 1.000.000 |
| 3.1.1.1 -4.2 - o24) | Gratificações adicionais ..... | 240.000 |
| 3.1.1.1 -4.2 - o25) | Gratificações diversas ..... | 1.200.000 |
| 3.1.2.3 -4.2 - | Combustíveis e lubrificantes ..... | 2.120.000 |
| 3.1.2.13-4.2 - | Material para conservação de veículos.. | 500.000 |
| 3.1.3.15-4.2 - | Serviço de conservação de bens móveis e imóveis ..... | 300.000 |
| 3.1.3.22-4.2 - | Transportes ..... | 20.000 |
| | TOTAL ..... | Cr$18.203.324 |

....

Art. 2º - É também autorizado o Poder Executivo a reduzir as seguintes dotações do orçamento em vigor:

AGÊNCIA SOCIAL

3.1.2.4 -8.5 - Drogas e medicamentos ..... 500.000

INSPETORIA DO ENSINO

4.1.1.2 -6.1 - Início de obras ..... 2.000.000

Biblioteca Pública Municipal

3.1.1.1 -6.7 - o19) Vencimentos ..... 527.040

SECRETARIA DE OBRAS

Gabinete do Secretário

4.1.1.2 -o.5 - Início de obras ..... 2.000.000

Ruas e Praças Públicas

4.1.1.2 -9.5 - Início de obras ..... 4.000.000
4.1.1.3 -9.5 - Prosseguimento e conclusão de obras ..... 2.176.284

Britadeira

3.1.2.6 -5.9 - Matéria Prima ..... 1.500.000

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.1.2 -4.2 - Início de obras ..... 3.200.000
4.1.1.3 -4.2 - Prosseguimento e conclusão de obras ..... 2.000.000
4.1.1.4 -4.2 - Instalações e equipamentos para obras .... 300.000

TOTAL ..... 18.203.324

Art. 3º - Para cobertura da despesa decorrente dos créditos autorizados na presente lei, servirão de recursos as reduções previstas no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de novembro de 1.965.

(DR. EDUARDO PEIXO)
PREFEITO

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 22 de novembro de 1.965.

(OSWALDO NEZ)
SECRETÁRIO